



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 835/2003 DE 19 DE MARÇO DE 2.003

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal
de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de
Crédito Adicional Especial destinado a cobertura da Construção do Centro
de Valorização da Juventude.

- 09- Sec. Munic. de Assistência e Bem Estar Social.
- 02- Fundo Municipal Criança e Adolescente
- 08- Assistência Social
- 243- Assistência a Criança e Adolescente
- 0124- Centro de Valorização da Juventude
- 1204- Construção do Centro de Valorização da Juventude.
 - 4- Despesas de Capital
 - 4- Investimentos
 - 90- Aplicações Diretas
 - 51- Obras e Instalações

R\$ 84.400,00

ARTIGO 2º - A cobertura ao Crédito
Adicional Especial do artigo anterior, dar-se-á através de excesso de
arrecadação das fontes de Convênio não previstas no Orçamento/2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2.003 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 19 de março de 2.003.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO